



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SEMAS Nº 01/2023.

AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ESTAGIÁRIOS
VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

A Prefeitura Municipal de **NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº. 63.762.009/0001-50, com sede administrativa na Av. Elza Vieira Lopes, Nº 4803, Bairro Centro, na Cidade de Novo Horizonte do Oeste, Estado de Rondônia, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1.988, por intermédio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado torna público que realizará processo seletivo simplificado, para contratação imediata e cadastro de reserva de estagiários bolsistas para atuarem como visitantes do Programa Criança Feliz nos termos da Lei Municipal nº 1.315, de 04 de Junho de 2.020 Lei Federal n.º 11.788/08. A contratação ocorrerá mediante Avaliação de Currículos (prova de títulos).

1. DOS CARGOS, DA CARGA HORÁRIA, DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO E DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS.

Vagas	Cargos	Carga horária	Requisitos	Remuneração (Bolsa)
04 + Cadastro Reserva	Estagiários Visitadores	06 horas diárias (30 horas semanais)	Estar cursando Nível Superior.	1 (um) salário mínimo

1.1. A presente Avaliação de Currículo terá caráter classificatório e tem como objetivo a seleção de 04 (quatro) estagiários visitantes para contratação imediata, mais cadastro de reserva, com carga horária de 30h (trinta horas) semanais, divididas em 06 (seis) horas diárias, podendo a jornada ser adequada de acordo com o interesse da Administração, com remuneração (bolsa) de com 1 (um) salário mínimo.

1.2. REQUISITOS:

A) Ter 18 (dezoito) anos completos;

B) Estar cursando Nível Superior:

1.3. DAS ATRIBUIÇÕES:

I - Realizar visitas domiciliares aos beneficiários do programa primeira infância no SUAS;

II - Preencher os instrumentais referentes ao Programa;

III - Orientar ações lúdicas, que envolvam a família cujos objetivos contemplados no Programa as referenciem; Participar de capacitações, reuniões e atividades sempre que convocados;

IV - Referenciar através do CRAS o público alvo do programa para atendimento nas demais áreas públicas em especial saúde e educação.

V - Desempenhar outras atribuições afins em conformidade com os normativos aplicáveis.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Período: De 28 de fevereiro de 2023 á 20 de Março de 2023.

2.2. As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 01 a 06 de Março de 2023 até às 20 horas. **SOMENTE** através do envio de ficha de inscrição juntamente com os documentos para avaliação em formato de arquivo PDF para o seguinte e-mail: semasnhro2017@outlook.com.

2.4. Homologação: O prazo para a homologação das inscrições será no dia 09/03/2023.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. A inscrição realizar-se-á no ato do preenchimento de todos os campos da Ficha de Inscrição, anexo I deste edital, desde que anexada à ficha todas as fotocópias legíveis exigidas e na mesma ordem de todos os documentos. As cópias ficarão retidas para a Análise. Os mesmos deverão ter correlação com a habilitação para o cargo pretendido.

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
- b) Comprovante de endereço;
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) Cédula da Identidade - RG;
- e) Comprovante de Matrícula em curso superior;
- f) Documentos para avaliação da Ficha de Inscrição, conforme disposto no item 8.

3.2. Será assegurado ao candidato o envio de inscrições por correio eletrônico (semasnhro2017@outlook.com), sendo que o candidato deverá enviar toda documentação requisitada e ficha de inscrição (anexa a este edital) devidamente preenchida de forma correta e legível.

3.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estar gozo de visto de permanência no Brasil;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) Preencher na data da inscrição os requisitos exigidos neste edital;
- d) Estar cursando nível superior.

5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

5.1. Deixa-se de aplicar o disposto no art. 37, inciso VII, da CF/88, em razão das vagas ofertadas serem insuficientes para reserva de vagas aos portadores de necessidades especiais.

5.2. Inicialmente não será reservada vaga aos candidatos inscritos na condição de portador de necessidade especial devido a quantidade de vagas não atingir o percentual mínimo, contudo em caso de abertura de novas vagas e desde que se atinja o número mínimo de vagas para o respectivo cargo, deverá ser reservada a vaga para o portador de necessidades especiais conforme estabelece o Decreto nº 3.298/1999, no percentual de 5% (cinco por cento).

5.3. Em razão dos esclarecimentos do item 5.1 e 5.2, serão recebidas inscrições dos portadores de necessidades especiais, contudo, tais candidatos estão cientes de que a convocação fica condicionada ao estabelecido no item 5.1 e a assinatura do contrato de prestação de serviços se efetivará mediante a apresentação de atestado médico, comprovando que é portador de necessidade especial e evidenciando aptidão para a função pretendida.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



5.4. As vagas definidas no item 5.2, que não forem providas, serão automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados e não inscritos na condição de portador de necessidade especial, observada a ordem rigorosa de classificação.

6. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO:

6.1. Os candidatos aprovados em todas as etapas estarão aptos a serem contratados de acordo com o número de vagas firmado, na modalidade de Estagiário Bolsista. As despesas referentes ao pagamento dos visitantes serão feitas com recursos por transferência do Fundo Nacional de Assistência Social.

6.2. O desempenho do estagiário será constantemente avaliado frente ao perfil exigido pelo Programa Criança Feliz, sendo a permanência ou desligamento do estágio definido pelo Supervisor e Comitê Gestor.

6.3. Ficam os (as) candidatos (as) advertidos que serão submetidos a um período de experiência de 60 (sessenta) dias após seleção, quando será avaliado o seu desempenho frente ao perfil exigido pelo Programa Criança Feliz, ficando condicionado sua continuidade ao resultado desta avaliação.

6.4. O prazo de vigência do contrato de cada Estagiário/visitador será de 01 (um) ano, prorrogável pelo mesmo período, a critério da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste-RO.

7. DOS LOCAIS DE TRABALHO:

7.1. Os contratados para os cargos de estagiário visitador deverão desempenhar suas atividades na Área do território do Município de Novo Horizonte do Oeste e Distrito de Migrantinópolis (urbano e rural), de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

8. DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS:

Quadro de atribuição de pontos para avaliação de curriculum – Estagiário Visitador:

Item	Documentos apresentados– itens avaliados	Pontuação	Pontuação Máxima
8.1	Curso Técnico ou de Aperfeiçoamento compatível com as atribuições descritas da Função que está concorrendo, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	10 pontos por curso (no máximo 4 cursos).	40
8.2	Exercício Profissional ou desempenho de atividade de natureza pública ou privada; monitoria; estágio; ou trabalho voluntário (comprovados por certidão ou declaração fornecida pelos entes ou superior competente, especificando o cargo/função e período de atuação).	10 pontos para cada período de 04 meses, (no máximo 24 meses).	60



9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

9.1. Verificando-se a ocorrência de empate entre dois ou mais candidatos, a classificação será feita considerando-se os seguintes critérios de desempate:

- 1º - Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;
- 2º - Maior número de filhos;
- 3º - Maior pontuação no item 8.2;
- 4º - Se persistir o empate será realizado sorteio.

10. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

10.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente (da maior para a menor nota), de acordo com a somatória dos pontos obtidos na Análise de Currículos (Cursos e exercício profissional), segundo critérios de desempate.

10.2. A pontuação será cumulativa, podendo chegar ao máximo 100 (cem) pontos.

10.3 os currículos qualificados serão convocados para entrevista, que se dará na sede da secretaria de assistência social deste município, por meio de uma comissão avaliadora.

11. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO:

11.1. Após a realização do processo de avaliação, a divulgação do resultado está prevista para dia 20/03/2023, publicada no Mural da Prefeitura de Novo Horizonte do Oeste e site da Prefeitura Municipal na internet (<https://novohorizonte.ro.gov.br/>).

12. DO RECURSO:

12.1. Será admitido recurso quanto à Homologação das Inscrições e do resultado da Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado.

12.2. O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil após a publicação do resultado da referida etapa tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento.

12.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

12.4. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a etapa diversa do questionado, ou que não sejam por escrito e fundamentado.

12.5. Os recursos deverão ser digitalizados e encaminhados pela internet, para o e-mail: semasnho2017@outlook.com, contendo assunto e-mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SEMAS nº 01/2020.

12.6. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data do ingresso no protocolo ou quando encaminhado pelo e-mail a data do recebimento.

12.7. A decisão do recurso será dada a conhecer através da publicação no Mural da Prefeitura, sítio da Prefeitura Municipal na internet (<https://novohorizonte.ro.gov.br/>), bem como em resposta ao e-mail encaminhado, no caso do item 12.5.

13. DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO:

13.1. O candidato aprovado deverá apresentar-se no prazo estabelecido em sua convocação, para assinatura do Contrato referente ao Cargo pelo qual concorreu, na Coordenação de



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste/RO, portando cópia dos seguintes documentos, acompanhados do original:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Título Eleitoral;
- d) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
- g) 02 (duas) fotografia 3x4, recente;
- h) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido por Junta Médica;
- i) Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida, caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especiais;
- j) Comprovantes de matrícula em curso superior;
- l) Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação – frente e verso - página da última contratação);
- m) Declaração de bens e rendas;
- n) Se tiver conta corrente, apresentar número da conta;
- o) Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência à escola, devidamente atualizada;
- p) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
- q) Comprovante de residência;
- r) Declaração de que não acumula cargos no serviço públicos, federal, estadual e municipal;
- s) Certidão negativa do Tribunal de Contas.

13.2. O candidato aprovado e convocado que não comparecer para a assinatura do Termo de Posse, dentro do prazo preestabelecido em sua convocação, será tido como desistente podendo a Coordenação de Recursos Humanos convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

13.3. O candidato que obtiver classificação excedente ao número de vagas constante neste Edital, caso convocado, deverá se apresentar para assinatura do contrato, no prazo estabelecido em sua convocação, que se dará por Edital publicado no Mural da Prefeitura, sítio da Prefeitura Municipal na internet (<https://novohorizonte.ro.gov.br/>) e Diário Oficial dos Municípios (Diário da AROM).

14. INFORMAÇÕES:

14.1. Comissão do Processo Seletivo SEMAS nº 01/2023, Secretaria Municipal de Assistência Social – Prédio da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, Endereço: Av. Elza Vieira Lopes, 4803, Centro, Novo Horizonte do Oeste/RO. Fone: (69) 3435-2381; e-mail: semasnhro2017@outlook.com, contendo assunto e-mail: Ref. PROCESSO SELETIVO SEMAS nº 01/2023.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. A critério da Administração poderão ser convocados os candidatos até o número de vagas existentes, ou que vierem a ser criadas.

15.2. Será excluído o candidato que fizer declaração falsa e/ou inexata e/ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos para a contratação.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



15.3. Os casos omissos até a publicação do resultado serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo SEMAS nº 01/2023 e, após a publicação do resultado, pelo Secretário Municipal de Assistência Social.

15.4. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação, prorrogável uma vez por igual período, a critério da Prefeitura do Município de Novo Horizonte do Oeste.

16. ANEXOS:

16.1. Faz parte do edital os seguintes anexos:

I – Ficha de Inscrição;

II – Cronograma previsto.

Novo Horizonte do Oeste/RO, 27 de Fevereiro de 2023.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO:

Processo seletivo simplificado para a contratação por tempo determinado de estagiários bolsistas para atuarem como visitantes do programa Criança Feliz.	FICHA DE INSCRIÇÃO Edital nº 01/2023.
--	---

Nome do candidato:	
Nome da mãe:	
Estado civil:	
Nacionalidade:	
Registro Geral (RG):	Órgão Expedidor:
CPF:	
Data de nascimento:	
Endereço:	
Município:	
Telefone:	
E-mail:	
ITENS	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EM ANEXO
Curso em que está Matriculado e Período:	
Curso Técnico ou de Aperfeiçoamento:	
Período comprovado de exercício profissional:	



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO:

EVENTO	DATAS
Data da publicação	28/02/2023
Período de inscrição com entrega de currículo e títulos	01 a 06/03/2023
Análise curricular pela Comissão	07 a 08/03/2023
Publicação do resultado da análise curricular	09/03/2023
Entrevista pessoal pela comissão	10/03/2023
Recebimento de Recurso	12/03/2023
Análise dos recursos	13/03/2023
Divulgação da Análise dos Recursos	15/03/2023
Divulgação do resultado final	17/03/2023
Homologação do resultado final	20/03/2023